



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 465/2021

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 245/2021/CM-FC, encaminhamos, em complemento ao Projeto de Lei nº 72/2021, a justificativa para contratação para o cargo de “Borracheiro”, que, por um lapso, deixou de constar na justificativa do projeto encaminhado através do PMSAOF.N° 416/2021, bem como, solicitar que seja desconsiderado, na justificativa, o cargo de “Cozinheiro”, sendo que o mesmo foi retirado por ter sido contemplado no Concurso Público vigente, não sendo possível a contratação em caráter emergencial.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Zootecnista – 01 vaga;
- Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Técnico Sanitário – 02 vagas;
- Auxiliar de Inspeção – 02 vagas;
- Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas;
- Mecânico – 02 vagas;
- Operador de Máquina – 04 vagas;
- Tratorista Agrícola – 08 vagas;
- Borracheiro – 02 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas;
- Operário – 07 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação criados pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

(lácteos como queijo, iogurte, bebida láctea, rapaduras, doces, etc). Por esses motivos elencados, que viemos através desta justificativa, argumentar a necessidade do incremento do quadro técnico do Departamento Técnico Agropecuário com a contratação via regime CLT de profissionais das especialidades já citadas anteriormente, elevando a multidisciplinaridade da equipe. A Secretaria em não contando com esses técnicos, fica limitada quando a concretização de ações, já que várias políticas públicas dependem desses profissionais e de suas atribuições para poderem ser desenvolvidas, e consequentemente, reduzindo em muito sua capacidade de atendimento ao público já citado acima, fazendo com que agricultores e pecuaristas familiares deixem de ser capacitados e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuário sejam interrompidas, citando algumas: Programa Municipal de Açudagem, Dissemina – programa estadual de incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Estadual de Desenvolvimento da Ovinocultura Gaúcha, Programa Municipal e Estadual de Olivicultura, entre outras, também muito importantes.

Departamento de Estradas Rurais

O município de Santana do Livramento ocupa uma área de 6.963,20 km² e possui uma extensão de cerca de 3.700 km de estradas rurais que necessitam de restauração e manutenção. A importância destas obras de recuperação, envolvem operacionais como nivelamento, balastramento, conservação de pontes e pontilhões para a correção dos acessos, manutenção dos equipamentos e viaturas, se dá pela necessidade de escoamento da produção rural, acesso a educação, bem como acesso as propriedades rurais. Com isso faz-se necessária a mão de obra extremamente necessária para que esses trabalhos sejam executados.

Mecânico

Operador de Máquina

Tratorista Agrícola

Pedreiro

Operário

Borracheiro

Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Técnico Sanitário

Auxiliar de Inspeção

Tecnólogo em Agroindústria

Faz-se necessária a contratação desses cargos, tendo em vista que o Serviço de Inspeção Municipal realiza inspeções permanentes em 02 (dois) matadouros frigoríficos; realiza inspeções periódicas em 73 (setenta e três) agroindústrias e possui estabelecimentos que têm equivalência ao SISBI-POA, que permite a comercialização de produtos para todo o país e, para tal é necessário ter em seu quadro, recursos humanos necessários para o desempenho do serviço e manutenção do SISBI-POA, que é de saúde pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

BORRACHEIRO - Justificativa:

- Diante da necessidade de manter a frota da Secretaria de Agricultura na manutenção de pneus, que é realizada junto a Oficina da Secretaria de Obras, para não sobrecarregar a demanda da SMO, solicita-se a contratação do referido profissional.